

# Diário Oficial

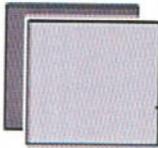
*Impresso*

Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Pilões**

CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pilões. Quinta-feira, 31 de março de 2011. Nº 37.



**Lei**

**LEI Nº. 327/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**CABO ISAÚ CARNEIRO DA SILVA**” a rua não cadastrada, que se situa perpendicularmente ao sul com o prolongamento da Rua João Dias e ao norte, com o terreno de José Raimundo de Queiroz;

**Art. 2º** - A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de março de 2011.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data de 31/03/2011, fiz publicar, por afixação, a Lei nº 327/2011, em local público: “Quadro de Avisos”, na sede desta Prefeitura, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Pilões/RN, 31/03/2011

Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
PREFEITO MUNICIPAL